



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 006/2025

DATA: 27/01/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão: Câmara Municipal de Minduri

Setor demandante: Presidência

Agente responsável: Vereadora Presidente Raissa Carvalho Rocha

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de lanches para reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação visa atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Minduri, garantindo suporte adequado para reuniões institucionais, eventos oficiais e demais atividades administrativas que exijam a oferta de alimentação.

A necessidade da contratação justifica-se pela importância de fornecer condições adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas, promovendo reuniões produtivas e eventos institucionais que envolvam servidores, parlamentares e representantes da sociedade civil. Além disso, a aquisição de itens por meio de um processo licitatório garante a economicidade, padronização da qualidade dos produtos e o cumprimento dos princípios da administração pública, como a transparência e a eficiência.

Dessa forma, a contratação permitirá um planejamento adequado para o fornecimento dos gêneros de maneira contínua e eficiente, evitando contratações emergenciais e garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

4 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
1.	Manteiga 200 g	Unidade	11

Raissa Carvalho Rocha



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



2.	Requeijão 200 g	Unidade	11
3.	Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	20
4.	Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	20
5.	Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	24
6.	Salgado mini sabores diversos	Unidade	500
7.	Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	300
8.	Pão de forma tradicional de 500 gramas	Pacote	20
9.	Queijo mussarela	Quilo	5
10.	Presunto	Quilo	5
11.	Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade	10
12.	Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	20
13.	Biscoito de polvilho	Pacote	22
14.	Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	33
15.	Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	15
16.	Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	880

5 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Minduri, solicitada mediante requisição de compra emitida pelo setor responsável. O prazo máximo de entrega, após a coleta da requisição, será de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser respeitados os horários de funcionamento (8h às 12h) da Câmara.

6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A entrega dos produtos deverá ocorrer preferencialmente no horário de funcionamento da Câmara Municipal (8h às 12h).
- Todos os itens adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Minduri-MG, sendo recebidos por um servidor designado para conferência e assinatura da Nota Fiscal.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



- Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo o consumo seguro durante o período de utilização.
- Os produtos de panificação deverão ser fornecidos frescos, cuja fabricação tenha ocorrido com no máximo 1 (um) dia de antecedência.
- Todos os produtos entregues deverão estar em perfeito estado de conservação, sem avarias, vazamentos ou embalagens violadas.
- Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 horas.
- O pagamento será realizado mediante a entrega dos produtos constante em Requisição de Compra e apresentação da Nota Fiscal correspondente, devendo estar devidamente preenchida conforme as exigências legais.

Minduri-MG, 27 de janeiro de 2025

Raissa Carvalho Rocha

Vereadora Raissa Carvalho Rocha

Presidente da Câmara



TERMO DE AUTUAÇÃO **Processo de Licitação n.º 006/2025**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda n.º 006/2025, apresentado pela Presidência da Câmara Municipal, através do qual se requer a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

Instauro o presente PROCESSO LICITATÓRIO n.º 006/2025, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, cuja modalidade será definida após elaboração do Estudo Técnico Preliminar, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Minduri-MG, 10 de fevereiro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri-MG
Portaria n.º 007/2025



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



Portaria nº 007/2025

Designa Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações lastreadas na Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Minduri.

A Vereadora RAÍSSA CARVALHO ROCHA, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, nos termos dos incisos II e XII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 6º, inciso LX, e do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, seja quanto à aplicação das regras e procedimentos que dispõem sobre a realização de contratações diretas, notadamente as inexigibilidades e as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Minduri, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações com base na Lei federal nº 14.133/2021, inclusive processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Art. 2º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento dos procedimentos licitatórios e demais processos de compras e contratações da Câmara, bem como a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das compras e contratações até sua homologação.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Revogando a Portaria nº 003/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 14 de Janeiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara


**CONFERE COM
O ORIGINAL**


PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

LEGISLATURA 2025/2028
CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004 /2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

• CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: *Solange do Rosário de Carvalho*
Endereço: *Rua Doutor José Bernadino*
CNPJ: *30.832.415/0001-92*
E-mail: *joseeliasminduri@gmail.com* Tel: *(35) 99807-7784 (José)*
Data da Cotação de preço: *07/02/2025*

MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Manteiga 200 g	Unidade	11	13,00	143,00
Requeijão 200 g	Unidade	11	10,00	110,00
Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	20	13,00	260,00
Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	20	6,90	138,00
Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	24	13,00	312,00
Salgado mini sabores diversos	Unidade	500	1,50	750,00
Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	300	1,50	450,00
Pão de forma tradicional de 500 gramas	pacote	20	7,50	150,00
Queijo mussarela	quilo	5	55,00	275,00
Presunto	quilo	5	45,00	225,00
Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade	10	13,00	130,00
Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	20	13,00	260,00
Biscoito de polvilho	Pacote	22	8,00	176,00
Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	33	8,00	264,00
Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	15	-	-
Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	880	0,87	765,60

4.408,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Solange do Rosário de Carvalho.

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.832.415/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2018
NOME EMPRESARIAL SOLANGE DO ROSARIO DE CARVALHO 92203140615		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 12 R DR Jose Bernadino	NÚMERO 338	COMPLEMENTO *****
CEP 37.447-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Vassalo	MUNICÍPIO MINDURI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO annycarvalho673@gmail.com	TELEFONE (35) 9807-5340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 11:23:23 (data e hora de Brasília).



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004 /2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

• CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:	Danilo José Ferreira de Castro		
Endereço:	Av. Getúlio Vargas nº 315 - Centro - Minduri/MG		
CNPJ:	07.169.281/0001-35		
E-mail:	padaria-santobandoni@bol.com.br	Tel:	(35) 998543928
Data da Cotação de preço:	07/02/25		

MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Manteiga 200 g	Unidade	11	9,50	104,50
Requeijão 200 g	Unidade	11	8,50	93,50
Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	20	6,39	127,80
Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	20	4,95	99,00
Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	24	5,95	142,80
Salgado mini sabores diversos	Unidade	500	1,00	500,00
Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	300	1,00	300,00
Pão de forma tradicional de 500 gramas	pacote	20	7,30	146,00
Queijo mussarela	quilo	5	43,90	219,50
Presunto	quilo	5	33,90	169,50
Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade	10	7,50	75,00
Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	20	8,90	178,00
Biscoito de polvilho	Pacote	22	6,90	151,80
Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	33	7,90	260,70
Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	15	30,00	450,00
Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	880	0,80	704,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 3.722,10

ASSINATURA
07.169.281/0001-35

Danilo José Ferreira de Castro

LEGISLATURA 2025/2028

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 315

CENTRO - CEP 37447-000

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

07.168.281/0001-35

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

22/12/2004

NOME EMPRESARIAL

DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV GETULIO VARGAS

NÚMERO

311

COMPLEMENTO

CEP

37.447-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MINDURI

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CRISTIANE.ABRAHAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(35) 3325-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 11:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:34:54

Nome do Produto: manteiga 200g

Unidade: UN

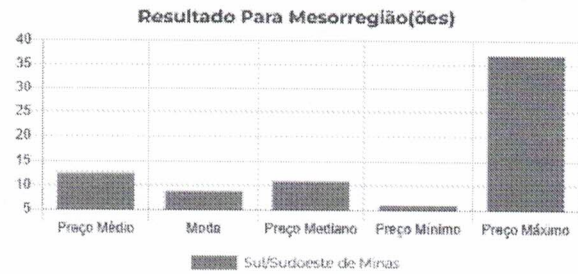
Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: 947e453e-6da8-41e4-9627-ee78ffe83a65

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 12,53	R\$ 10,99	R\$ 6,00	R\$ 37,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	3º TRIMESTRE	Q1 II	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 8,87	R\$ 6,00	R\$ 8,87	R\$ 10,99	R\$ 14,00	R\$ 5,13	R\$ 37,00

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:35:39

Nome do Produto: requeijão 200g

Unidade: UN

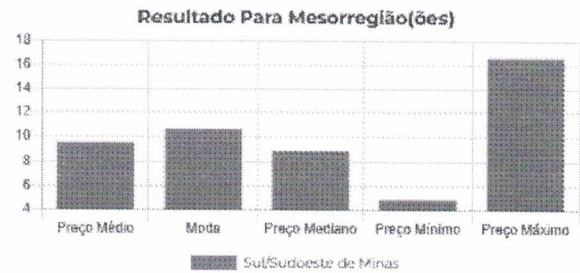
Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: e78b6589-431a-4031-ac43-113e76aa57ae

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 9,59	R\$ 8,95	R\$ 4,90	R\$ 16,62



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IQ	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 10,65	R\$ 4,90	R\$ 7,79	R\$ 8,95	R\$ 10,65	R\$ 2,86	R\$ 16,62

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:36:54

Nome do Produto: suco 1l

Unidade: UN

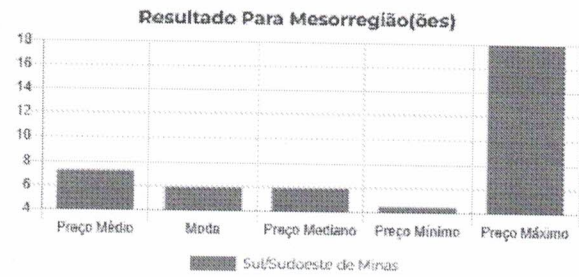
Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: b4fb7fbf-7c14-491d-95f3-72a7323ccd2a

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 7,31	R\$ 5,98	R\$ 4,49	R\$ 18,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	3º TRIMESTRE	Q1 II	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 5,98	R\$ 4,49	R\$ 5,20	R\$ 5,98	R\$ 9,06	R\$ 3,86	R\$ 18,00

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:38:12

Nome do Produto: leite integral 1l

Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: d8838ac5-034e-4a80-85cc-9b649572707a

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 4,63	R\$ 4,69	R\$ 3,89	R\$ 6,99



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 4,99	R\$ 3,89	R\$ 4,19	R\$ 4,69	R\$ 4,99	R\$ 0,80	R\$ 6,99

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:39:28

Nome do Produto: refrigerante 2l

Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: 7e7c98fd-616c-44ed-b651-6f38aeab25d3

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 8,93	R\$ 9,12	R\$ 3,49	R\$ 15,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 11,50	R\$ 3,49	R\$ 7,95	R\$ 9,12	R\$ 10,49	R\$ 2,54	R\$ 15,00

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:43:26

Nome do Produto: mini salgado

Unidade: UN

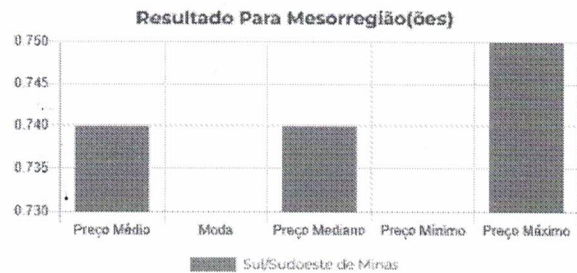
Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: 0ba20c85-5c6c-4b0d-bd11-38dba9c16501

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 0,73	R\$ 0,75



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	3º TRIMESTRE	Q1 II	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 0,75	R\$ 0,01	R\$ 0,75

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:44:53

Nome do Produto: pao de queijo 50g

Unidade: UN

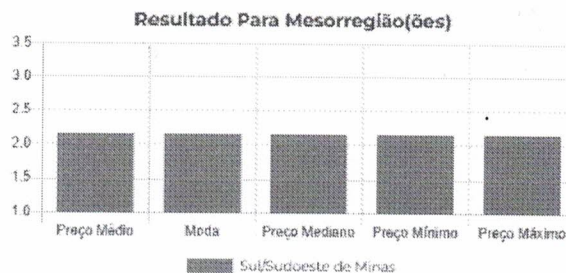
Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: b5776533-8115-4817-a741-a33423fe1db9

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	3º TRIMESTRE	Q1 II	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 0,00	R\$ 2,15

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:45:41

Nome do Produto: pao de forma tradicional 500g

Unidade: UN

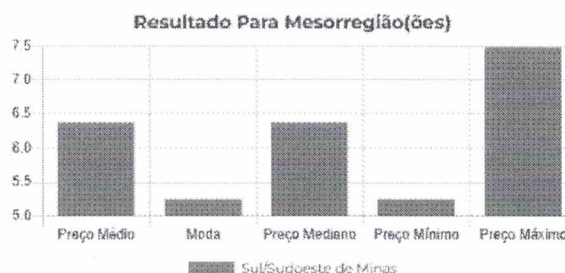
Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: 6953ddad-c540-4e0b-a20b-7d62ee505206

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 6,37	R\$ 6,37	R\$ 5,25	R\$ 7,49



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	3º TRIMESTRE	Q1 II	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,81	R\$ 6,37	R\$ 6,93	R\$ 1,12	R\$ 7,49

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:46:26

Nome do Produto: queijo mussarela kg

Unidade: KG

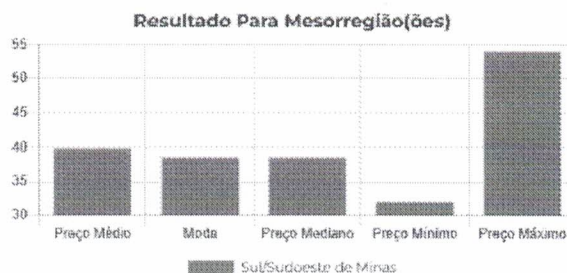
Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: 7ecd495f-1ff7-4904-93d0-c21466332657

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 39,83	R\$ 38,50	R\$ 32,00	R\$ 53,99



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 38,50	R\$ 32,00	R\$ 34,54	R\$ 38,50	R\$ 44,29	R\$ 9,76	R\$ 53,99

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 07:52:42

Nome do Produto: presunto kg

Unidade: KG

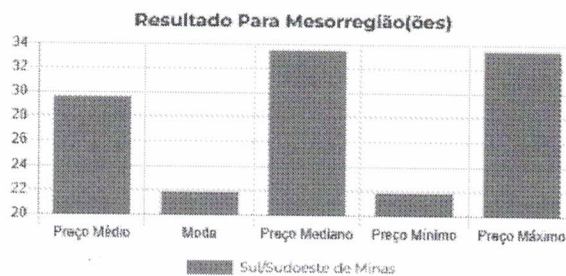
Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Sul/Sudoeste de Minas

Controle de Autenticidade: 88db9a9d-c09f-4d68-a33c-8aacd11b6830

RESULTADOS PARA MESORREGIÃO(ÕES)				
MESORREGIÃO(ÕES)	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 29,64	R\$ 33,50	R\$ 21,90	R\$ 33,51



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Sul/Sudoeste de Minas	R\$ 21,90	R\$ 21,90	R\$ 27,70	R\$ 33,50	R\$ 33,51	R\$ 5,81	R\$ 33,51

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 09:49:14

Nome do Produto: rosca

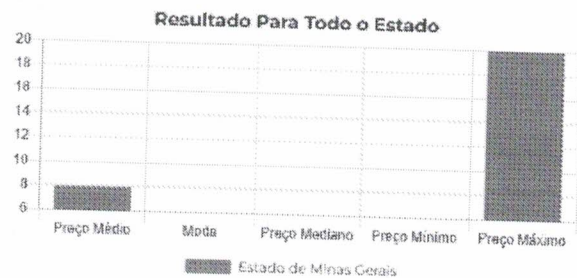
Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 941596b9-e0ec-4ef8-8cd1-564c313b9117

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 15,01	R\$ 23,30	R\$ 2,67	R\$ 27,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	3º TRIMESTRE	Q1 II	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 23,30	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 23,30	R\$ 23,30	R\$ 20,63	R\$ 27,00

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 09:55:44

Nome do Produto: bolo simples

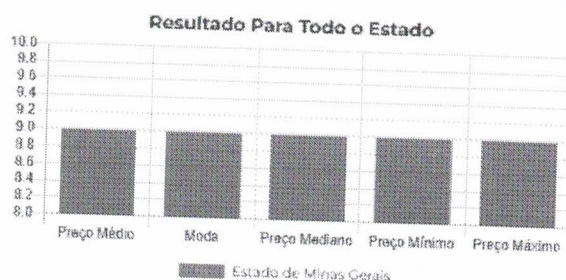
Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: f3dc913f-1ab7-4d0c-bc2d-8a61c39e13ae

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	3º TRIMESTRE	Q1 II	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 9,00

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 09:58:40

Nome do Produto: biscoito de polvilho

Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: a6609292-9cf9-49d2-9537-956c8a62c00b

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 6,32	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 8,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	3º TRIMESTRE	Q1 II	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 0,00	R\$ 8,00

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 10:44:45

Nome do Produto: biscoito amanteigado

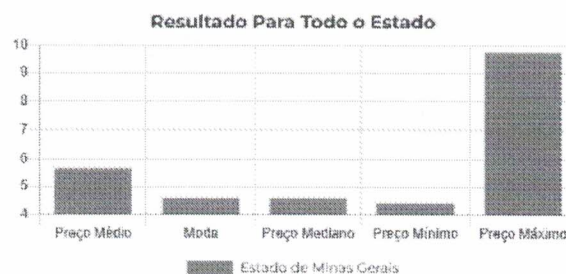
Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 8ada1ac1-0623-4af8-878d-5d4e88aa2d5e

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 5,66	R\$ 4,60	R\$ 4,40	R\$ 9,76



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 4,60	R\$ 4,40	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 5,99	R\$ 1,39	R\$ 9,76

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 10:45:40

Nome do Produto: pastelao

Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 063b130e-ea94-41da-8591-8b2bab2f68e9

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00

Data/hora da pesquisa: 13/02/2025 10:47:59

Nome do Produto: pao de sal un

Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 75bb2911-1381-4236-8d03-3f572e4fe693

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,76	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,79



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,79	R\$ 0,04	R\$ 0,79



RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

Processo de Licitação n.º 006/2025

OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.
---------------	---

Para fins de validação de processos licitatórios, um dos requisitos exigidos pelo artigo 18 da Lei 14.133/2021 é de que o processo seja instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 daquela lei.

Diante desta exigência legal, promoveu-se a uma pesquisa de mercado mediante a consulta:

- De pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo escolhidos os únicos fornecedores que atuam na sede do Município de Minduri e demonstraram interesse em fornecer os produtos alimentícios para a Câmara Municipal, sendo eles: Solange do Rosário de Carvalho (Fornecedor 1) e Danilo José Ferreira de Castro ME (Fornecedor 2);
- Preço médio de produto disponível em Banco de Preços disponibilizado pelo TCE-MG, através do link: <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/public/calculo-preco>

Utilizando-se da média aritmética, método através do qual somam-se os valores pesquisados e o resultado da soma é dividido pelo número de cotações, estimou-se os seguintes valores para contratação:



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		TCE/IMG	MÉDIA		MÉDIA
				Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário		Valor unitário	Valor unitário	Valor TOTAL
	Manteiga 200 g	Unidade	11	R\$ 13,00		R\$ 9,50		R\$ 12,53	R\$ 11,68		R\$ 128,44
2	Requeijão 200 g	Unidade	11	R\$ 10,00		R\$ 8,50		R\$ 9,59	R\$ 9,36		R\$ 103,00
3	Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	20	R\$ 13,00		R\$ 6,39		R\$ 7,31	R\$ 8,90		R\$ 178,00
4	Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	20	R\$ 6,90		R\$ 4,95		R\$ 4,63	R\$ 5,49		R\$ 109,87
5	Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	24	R\$ 13,00		R\$ 5,95		R\$ 8,93	R\$ 9,29		R\$ 223,04
6	Salgado mini sabores diversos	Unidade	500	R\$ 1,50		R\$ 1,00		R\$ 0,74	R\$ 1,08		R\$ 540,00
7	Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	300	R\$ 1,50		R\$ 1,00		R\$ 2,15	R\$ 1,55		R\$ 465,00
8	Pão de forma tradicional de 500 gramas	pacote	20	R\$ 7,50		R\$ 7,30		R\$ 6,37	R\$ 7,06		R\$ 141,13
9	Queijo mussarela	quilo	5	R\$ 55,00		R\$ 43,90		R\$ 39,83	R\$ 46,24		R\$ 231,22
10	Presunto	quilo	5	R\$ 45,00		R\$ 33,90		R\$ 29,64	R\$ 36,18		R\$ 180,90
11	Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade	10	R\$ 13,00		R\$ 7,50		R\$ 15,01	R\$ 11,84		R\$ 118,37
12	Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	20	R\$ 13,00		R\$ 8,90		R\$ 9,00	R\$ 10,30		R\$ 206,00
13	Biscoito de polvilho	Pacote	22	R\$ 8,00		R\$ 6,90		R\$ 6,32	R\$ 7,07		R\$ 155,61
14	Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	33	R\$ 8,00		R\$ 7,90		R\$ 5,66	R\$ 7,19		R\$ 237,16
15	Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	15			R\$ 30,00		R\$ 30,00	R\$ 20,00		R\$ 300,00
16	Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	880	R\$ 0,87		R\$ 0,80		R\$ 0,76	R\$ 0,81		R\$ 712,80
										TOTAL	R\$ 4.030,54





Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



Estes valores resultam num preço médio global de **R\$ 4.030,54 (Quatro mil e trinta reais e cinquenta e quatro reais)**, para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

Para comprovação, estão em anexo ao presente documento:

- propostas formais apresentadas pelos fornecedores consultados;
- relatório de preços por item emitidos através do Banco de Preços do TCEMG.

Minduri-MG, 13 de fevereiro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri-MG

Portaria nº007/2025



VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório n.º 006/2025

Ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal,

Considerando que foi determinada pela Presidência da Câmara a abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a fase preparatória dos processos licitatórios é caracterizada pelo planejamento das contratações e deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias;

Considerando que após realização de pesquisa de mercado estimou-se o valor global da contratação em tela em **R\$ 4.030,54 (Quatro mil e trinta reais e cinquenta e quatro reais)**.

Solicito informações deste Serviço de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade de saldo orçamentário para arcar com a despesa ao longo do exercício financeiro de 2025.

Minduri-MG, 14 de fevereiro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri-MG
Portaria n.º 007/2025



Exa. Sra.
Vereadora Raíssa Carvalho Rocha
D.D Presidente da Câmara de Minduri

Informamos que as despesas do processo licitatório 06/2025, referente a:

Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

Correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade 02 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 0 - Secretaria da Câmara

1.02.00.01.031.001.2.0004-100-3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

E que a disponibilidade financeira na data atual é de R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

Minduri, 18 de fevereiro de 2025.

GARANTIA
CONTABILIDADE E
GESTÃO FISCAL
LTDA:4014339400015
1

Assinado de forma digital por
GARANTIA CONTABILIDADE E
GESTÃO FISCAL
LTDA:4014339400015
Dados: 2025.02.18 21:59:09
+03'00'

GARANTIA CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL LTDA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processo Licitatório n.º 006/2025

O presente documento visa analisar a viabilidade de futura contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Minduri.

1 – DADOS DO PROCESSO

Órgão: Câmara Municipal de Minduri

Setor demandante: Presidência

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação é essencial para atender às demandas da Câmara Municipal de Minduri em reuniões institucionais, eventos oficiais e demais atividades administrativas que exijam a oferta de alimentação. A necessidade dessa contratação decorre da importância de fornecer suporte adequado para encontros que envolvam vereadores, servidores, autoridades e representantes da sociedade civil, garantindo um ambiente propício para discussões e decisões institucionais. Além disso, a formalização do fornecimento por meio de contratação específica garante a regularidade no atendimento dessas demandas, evitando contratações emergenciais, garantindo a qualidade dos produtos e promovendo a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação visa atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Minduri, garantindo suporte adequado para reuniões institucionais, eventos oficiais e demais atividades administrativas que exijam a oferta de alimentação.

A justificativa da contratação, justifica-se pela importância de fornecer condições adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas, promovendo reuniões produtivas e eventos institucionais que envolvam servidores, parlamentares e representantes da sociedade civil. Além disso, a aquisição de itens por meio de um processo licitatório garante a economicidade, padronização da qualidade dos produtos e o cumprimento dos princípios da administração pública, como a transparência e a eficiência.

Raissa Carvalho Rocha



Dessa forma, a contratação permitirá um planejamento adequado para o fornecimento dos gêneros de maneira contínua e eficiente, evitando contratações emergenciais e garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

Bens comuns, usualmente encontrados no mercado.

4.2. Duração do contrato:

Produtos de entrega imediata.

4.3. Requisitos necessários:

- A entrega dos produtos deverá ocorrer preferencialmente no horário de funcionamento da Câmara Municipal (8h as 12h).
- Todos os itens adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Minduri-MG, sendo recebidos por um servidor designado para conferência e assinatura da Nota Fiscal.
- Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo o consumo seguro durante o período de utilização.
- Os produtos de panificação deverão ser fornecidos frescos, cuja fabricação tenha ocorrido com no máximo 1 (um) dia de antecedência.
- Todos os produtos entregues deverão estar em perfeito estado de conservação, sem avarias, vazamentos ou embalagens violadas.
- Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 48 horas.
- O pagamento será realizado mediante a entrega dos produtos constante em Requisição de Compra e apresentação da Nota Fiscal correspondente, devendo estar devidamente preenchida conforme as exigências legais.

4.4. Relevância dos requisitos estipulados:

O atendimento aos requisitos estipulados é essencial para garantir o atendimento de forma eficiente da demanda da Presidência da Câmara Municipal de Minduri.

4.5. Garantia:

Não haverá exigência de garantia, conforme prescreve o artigo 96 da Lei Federal n.º 14.144/2021, por se tratar de uma contratação de baixo valor e por se tratar de produtos de entrega imediata, cujo pagamento só ocorrerá após a entrega dos bens.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Raissa Carvalho Rocha





Para a definição da solução mais adequada, foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores e levantamento de preços médios disponíveis em bancos de preços.

As soluções possíveis para atender à demanda da Câmara Municipal incluem:

- 1. Compra direta em estabelecimentos locais:** Aquisição dos itens conforme a necessidade diretamente em supermercados e lojas especializadas da região.
 - **Vantagens:** Agilidade na aquisição, possibilidade de escolha imediata dos produtos.
 - **Desvantagens:** Preços variáveis, necessidade de deslocamento para compra, maior risco de desabastecimento.
- 2. Contratação de fornecedor via licitação:** Realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo dos itens necessários.
 - **Vantagens:** Garantia de fornecimento regular, preços mais competitivos devido à concorrência, padronização dos produtos adquiridos.
 - **Desvantagens:** Processo licitatório pode ser mais demorado.
- 3. Contratação via ata de registro de preços:** Adesão a atas já formalizadas por outros órgãos públicos para aquisição dos materiais com preços previamente registrados.
 - **Vantagens:** Processo ágil, preços controlados, fornecedores já avaliados por outros entes públicos.
 - **Desvantagens:** Possível limitação na escolha dos fornecedores e produtos.

Após análise das opções, a solução mais vantajosa para o Poder Legislativo é a **contratação de fornecedor via dispensa de licitação**, pois garante maior previsibilidade de fornecimento, preços mais competitivos e conformidade com a legislação vigente, proporcionando melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Minduri.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
1.	Manteiga 200 g	Unidade	11
2.	Requeijão 200 g	Unidade	11
3.	Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	20
4.	Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	20
5.	Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	24
6.	Salgado mini sabores diversos	Unidade	500
7.	Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	300

Raissa C Rocha





Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



8.	Pão de forma tradicional de 500 gramas	pacote	20
9.	Queijo mussarela	quilo	5
10.	Presunto	quilo	5
11.	Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade	10
12.	Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	20
13.	Biscoito de polvilho	Pacote	22
14.	Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	33
15.	Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	15
16.	Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	880

7 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar de planejamento foi realizada pesquisa direta com os fornecedores que atuam no Município de Minduri e que demonstraram interesse em participar de licitação da Câmara Municipal, sendo eles:

- Solange do Rosário de Carvalho (Fornecedor 1);
- Danilo José Ferreira de Castro ME (Fornecedor 2);

Além disso, foram consultados o preço médio de cada produto no Banco de Preços do TCE-MG, através do link: <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#!/public/calculo-preco>

Aplicando-se a metodologia de cálculo de “média aritmética” aos valores obtidos na pesquisa, estimou-se o valor global da contratação em **R\$ 4.030,54 (Quatro mil e trinta reais e cinquenta e quatro reais)**.

Definiu-se que a contratação dos itens será feita de acordo com a demanda da Câmara Municipal, considerando a capacidade de guarda dos materiais no âmbito da sede da Câmara Municipal de Minduri.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Estabelece o art. 40, §3º da Lei Federal n. 14.133/2021 que o parcelamento do objeto da licitação não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; ou o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Raissa Carvalho
Rocha





No presente caso, mostra-se mais vantajoso para a Câmara Municipal de Minduri o parcelamento do objeto.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A solicitação da demanda está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, na medida em que o objeto deste contrato está intimamente ligado ao desempenho das funções da Câmara Municipal, de modo que garante o suporte necessário para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, assegurando condições adequadas de trabalho para vereadores, servidores e atendimento ao público.

11 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente adequado para servidores, vereadores e cidadãos.
2. Permitir a aquisição de materiais com especificações previamente estabelecidas, assegurando qualidade e conformidade com as necessidades institucionais.
3. Facilitar a previsão de gastos, evitando compras emergenciais e garantindo economicidade na administração dos recursos públicos.
4. Reduzir a necessidade de compras frequentes e descentralizadas, proporcionando maior eficiência no gerenciamento e controle de estoque.

12 – PROVIDÊNCIAS PARA SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO

Antes de se proceder a contratação, a responsável de planejamento recomenda que o processo seja remetido ao setor jurídico da Câmara Municipal de Minduri para controle prévio da legalidade da contratação, nos termos do artigo 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Visando reduzir os impactos ambientais a Câmara Municipal priorizará adquirir produtos com embalagens reutilizáveis e providenciará o descarte correto das embalagens.

Raíse Carvalho Rocha





14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pelo corpo técnico em harmonia com a Lei nº 14.133/2021; considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos; considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade com a aquisição, concluímos pela viabilidade da contratação e recomendamos o prosseguimento do processo de licitação referente à presente contratação.

15 – RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri

16 – APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto a conformidade às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Minduri-MG, 18 de Fevereiro de 2025.

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Legislatura 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

1.2. Trata-se de aquisição de bens de entrega imediata, que deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após recebimento da Requisição de Compras.

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	MÉDIA	MÉDIA
				Valor unitário	Valor TOTAL
	Manteiga 200 g	Unidade	11	R\$ 11,68	R\$ 128,44
2	Requeijão 200 g	Unidade	11	R\$ 9,36	R\$ 103,00
3	Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
4	Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	20	R\$ 5,49	R\$ 109,87
5	Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	24	R\$ 9,29	R\$ 223,04
6	Salgado mini sabores diversos	Unidade	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
7	Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
8	Pão de forma tradicional de 500 gramas	pacote	20	R\$ 7,06	R\$ 141,13
9	Queijo mussarela	quilo	5	R\$ 46,24	R\$ 231,22
10	Presunto	quilo	5	R\$ 36,18	R\$ 180,90
11	Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade	10	R\$ 11,84	R\$ 118,37
12	Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
13	Biscoito de polvilho	Pacote	22	R\$ 7,07	R\$ 155,61
14	Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	33	R\$ 7,19	R\$ 237,16
15	Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
16	Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	880	R\$ 0,81	R\$ 712,80
TOTAL					R\$ 4.030,54

1.2 A presente contratação será feita de forma parcela, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

1.3 O valor global da contratação foi estimado em **R\$ 4.030,54 (Quatro mil e trinta reais e cinquenta e quatro reais).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Raissa Carvalho Roche



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

5.1.1. A entrega dos bens deverá ocorrer até 05 (cinco) dias após a entrega de Requisição de Compra.

5.1.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer preferencialmente no horário de funcionamento da Câmara Municipal (8h as 12h).

5.1.3. Todos os itens adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Minduri-MG, sendo recebidos por um servidor designado para conferência e assinatura da Nota Fiscal.

5.1.4. Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo o consumo seguro durante o período de utilização.

5.1.5. Os produtos de panificação deverão ser fornecidos frescos, cuja fabricação tenha ocorrido com no máximo 1 (um) dia de antecedência.

5.1.6. Todos os produtos entregues deverão estar em perfeito estado de conservação, sem avarias, vazamentos ou embalagens violadas.

5.1.7. Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 horas.

5.1.8. O pagamento será realizado mediante a entrega dos produtos constante em Requisição de Compra e apresentação da Nota Fiscal correspondente, devendo estar devidamente preenchida conforme as exigências legais.

5.1.9. As especificidades relativas aos bens a serem entregues, estão mencionados no ITEM 1 desse Termo de Referência.

5.1.10. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme a demanda da Câmara Municipal de Minduri-MG, sendo realizada por meio de Requisição de Compra e pagamento mediante Nota Fiscal.

5.1.11. A requisição dos pedidos poderá ser parcelada dentro do exercício de 2025, considerando a capacidade de armazenamento dos itens, a validade dos produtos e garantindo o abastecimento contínuo e adequado.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



5.2. Local e horário da entrega dos bens:

- 5.2.1. Os bens serão entregues na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro de Minduri-MG, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos bens ocorrerá em parcela única após a entrega deles na sede da Câmara Municipal.
- 7.2. Os pagamentos dos produtos adquiridos serão realizados até 5 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal à Câmara Municipal de Minduri.
- 7.3. Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
- 7.4. No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais, custos com deslocamento, comunicação etc.

8 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Considerando o valor estimado para a contratação, adotar-se á o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, de Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.3. Exigências de habilitação:

a) Exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Raissa Carvalho Rocha





- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, que deverá ser feita através de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação federal);
- IV. Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total (anual) da presente contratação é de **R\$ 4.030,54 (Quatro mil e trinta reais e cinquenta e quatro reais)** a serem pagos de forma parcelada, conforme os bens forem sendo requisitados e entregues.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Minduri-MG.

- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 02 – Secretaria da Câmara

Sub-unidade 0 – Secretaria da Câmara

1.02.00.01.031.001.2.0004-100-3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Minduri-MG, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri-MG
Portaria nº007/2025

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Legislatura 2025/2028

**PARECER JURÍDICO nº 010/2025 para a
Câmara Municipal de Minduri**

Processo de Licitação nº 006/2025.
Aquisição de gêneros alimentícios e
produtos de panificação para a Câmara
Municipal de Minduri no ano de 2025.
Dispensa de licitação. Legalidade.

CONSULTA:

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, solicita um parecer de nossa consultoria sobre a legalidade de aquisição, pela Câmara, de gêneros alimentícios e produtos de panificação para a Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025, nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Integram os autos do Processo Licitatório n.º 006/2025 o Documento de Formalização de Demanda (pp. 1-3); Termo de Autuação (pp. 4); Portaria n.º 007/2025 – que Designou Agente de Contratação (pp. 5); Relatório de Pesquisa de Mercado (pp. 6-29); Informações Orçamentárias (pp. 29-30) e Estudo Técnico Preliminar (pp. 31-37); Termo de Referência (pp. 38-41). Consta, ainda, nos autos minuta de “Aviso de Contratação Direta – Processo Licitatório n.º 006/2025” para análise.

Eis, assim, o relatório.

PARECER:

O procedimento em tela foi iniciado mediante Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, visando a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação, demonstrando de forma clara e objetiva as razões que justificam a contratação, bem como demonstrando o interesse público envolvido. Em seguida, os autos foram processados pela Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri na forma como prescreve a Lei Federal n. 14.133/2025.

Em relação ao aspecto da legalidade da contratação, tem-se que frisar primeiramente que, com base no princípio constitucional da impessoalidade, a regra geral do Direito Administrativo é de que os órgãos da Administração Pública devem realizar procedimentos licitatórios para todos os contratos que forem celebrar, sejam de compras ou de serviços.

Porém, a nova lei federal que rege as licitações, na qual está sendo fundamentado o presente processo (Lei nº 14.133/21), admite a existência de algumas

exceções a essa regra, prevendo alguns casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Busca-se através do Processo Licitatório n.º 006/2025 a aquisição de gêneros alimentícios, necessário para preparo de lanches a serem servidos em reuniões institucionais do Poder Legislativo de Minduri, cuja justificativa encontra-se inicialmente do Documento de Formalização de Demanda (pp.1-3). Conforme consta dos autos foram elaborados estudo técnico preliminar (pp. 31-37) pela Agente de Contratações e ratificado pela Presidência desta Casa Legislativa.

O valor global da contratação foi estimado em R\$ 4.030,54 (quatro mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), considerando a demanda anual da Câmara Municipal de Minduri, conforme o Relatório de Pesquisa de Mercado (pp. 06-29) e Termo de Referência (pp. 38-41). No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa direta com fornecedores que atuam no Município de Minduri por se tratar da aquisição de produtos alimentícios que devem ser consumidos frescos. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Verifica-se, portanto, que o valor da contratação é inferior ao limite do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Públicos. Desse modo, poderá o gestor da Câmara Municipal optar pela adoção da dispensa de licitação, após fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público.

Quanto ao aspecto formal, o processo está em ordem, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei de Licitações. Primeiramente, verifica-se que constam nos

autos os documentos de planejamento cabíveis à espécie, demandados pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133/21 (Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência). Constam também: a estimativa da despesa e a comprovação de sua adequação orçamentária e disponibilidade financeira.

Pelo exposto, concluímos que é legal e regular a contratação direta pela Câmara Municipal da aquisição dos gêneros alimentícios ora pretendida, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação para a Câmara Municipal de Minduri, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Registra-se que o Aviso de Contratação Direta deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e, em eventual veículo oficial diverso de publicação adotado pelo Poder Legislativo, conforme determina o parágrafo terceiro do art. 75 da NLLC.

Recebidas propostas recomenda-se a adoção do critério *menor preço global*, nos termos do art. 33, para julgamento e escolha do licitante a ser contratado. Considerando o baixo valor da contratação e de que a aquisição se dará de forma parcelada, conforme a demanda, eventual e futura, do Poder Legislativo, recomenda-se que não haja parcelamento do objeto com fundamento no art. 40, §3º, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Estando em condições de ser concluído o Processo Licitatório n.º 006/2025, recomenda-se a expedição da Autorização para Contratação pelo Presidente da Câmara, que também deverá ser publicizado na imprensa oficial.

Eis o parecer.

Minduri- MG, 20 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CAROLINA DA COSTA ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Carolina da Costa Andrade

Advogada - OAB/MG 184.185



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Licitatório n.º 006/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

Data de apresentação das propostas: 20/02/2025 a 24/02/2025

Data de julgamento: 25/02/2025

Critério de julgamento: menor preço por ITEM

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 100, Centro de Minduri-MG, entre os dias 20/02/2025 a 24/02/2025 no horário de 8h as 12h, ou encaminhá-las através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br

1.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. O disposto no item anterior aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, os autos do processo licitatório serão encaminhados à Agente de Contratações desta Casa Legislativa, para que proceda o julgamento das propostas sob o critério menor preço por item.
- 2.2. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta escolhida e o estipulado para a contratação, o licitante será definido como vencedor.
- 2.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratações verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.
- 2.4. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 2.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Raissa Corvalho Rocha



3. HABILITAÇÃO

- 3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 1.1 3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br ou entregá-los presencialmente na sede da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inabilitação.

4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será encaminhado ao licitante vencedor Requisição de Compra.
- 4.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento de Requisição de Compra, para entregar os produtos na sede da Câmara Municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2. As providências acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1. Anexo I – Termo de Referência.
 - 2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Minduri-MG, 19 de Fevereiro de 2025

Raissa Carvalho Rocha

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Legislatura 2025/2028

Gestão 2025



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025**



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	Tel:
Data da Proposta de preço: ____/____/____	

PROPOSTA DE PREÇO

MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Manteiga 200 g	Unidade	11		
Requeijão 200 g	Unidade	11		
Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	20		
Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	20		
Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	24		
Salgado mini sabores diversos	Unidade	500		
Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	300		
Pão de forma tradicional de 500 gramas	pacote	20		
Queijo mussarela	quilo	5		
Presunto	quilo	5		
Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade	10		



Câmara Municipal de Minduri



Estado de Minas Gerais

Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	20		
Biscoito de polvilho	Pacote	22		
Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	33		
Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	15		
Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	880		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A validade da presente Cotação de Preço será no mínimo de 60 (sessenta) dias

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento relativo à esta Proposta de Preços em referência.

Assinatura do Responsável da Empresa:

Nome:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ

Obs: Somente Pessoa Jurídica



EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Minduri-Mg torna pública a abertura do Processo Licitatório nº006/2025, mediante contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri. As informações sobre apresentação de propostas e sobre a forma de execução do fornecimento estão detalhadas no termo de referência, disponível no site oficial do Poder Legislativo, que pode ser acessado através do link: <https://www.camaraminduri.mg.gov.br/v1/autorizacao-para-contratacao/>

Os licitantes interessados em enviar propostas poderão entregá-las na sede da Câmara Municipal de Minduri, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº100, centro de Minduri, entre os dias 20 a 24/02/2025, de 8h as 12h; Ou enviá-las através do e-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br Data de julgamento das propostas: 25/02/2025. Vereadora Raissa Carvalho Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Minduri-Mg

Minduri-Mg, 19 de Fevereiro de 2025


PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
19/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG - Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025. **DISPACHO:** "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 004/2025, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21." Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria, para integração e otimização dos sistemas de informação do SUS (sistema único de saúde), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Contratado: JTCUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA. CNPJ:28.136.142/0001-08. Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Ricardo Cunha Paiva - Prefeito Municipal. Data 19.02.2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG - AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO. Processo nº 04/2025. Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Encontra-se REVOGADO junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório, para contratação de empresa para fornecimento de sistema apostilado/material didático, para alunos e professores da pré-escola. Após análise, constatou-se a necessidade de revogar o processo, na modalidade concorrência, devida a situação de urgência que compromete a entrega oportuna dos materiais didáticos necessários para o ensino fundamental. Jacutinga/MG - data 19/02/2025 - Ricardo Cunha Paiva - Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG, Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 12/2025, modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, sob o nº 07/2025, do tipo menor preço, para as secretarias municipais.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 11/03/2025 às 08h59min. **ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h00min do dia 11/03/2025. **LOCAL:** SCPI - Portal de Compras <https://portal.sgpcodul.net:9083/comprasedita/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELA SITE: www.jacutinga.mg.gov.br - Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br - A/C Solange Aparecida Nicoletti - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - Objeto: Registro de preços que visa fornecimento de insumos a serem utilizados em paisagismo, em atendimento à demanda de melhoramento da estética de áreas públicas no Município de Santana do Paraíso. Abertura dia 25/02/2025 às 10h00min. Pregão realizado na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA - www.ammlicita.org.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadopa-

www.santanadopa-raiso.mg.gov.br; informações complementares: (31)3251-7502. Gilberto Albertino Ramos, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Luis Gustavo Andrade Duarte, Pregoeiro. Santana do Paraíso, 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - Objeto: Registro de preços que visa aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), em atendimento à demanda

de drenagens subterrâneas do Município de Santana do Paraíso. Abertura dia 10/03/2025 às 10h00min. Pregão realizado na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA - www.ammlicita.org.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadopa-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

Processo Administrativo nº 018/2025 - Dispensa de Licitação nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produções institucionais da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - CNPJ: 57.785.983/0001-36. Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e duzentos reais).

Francisco Divino Gomes Camargo - Prefeito Municipal. Dom Viçoso/MG, 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

Processo Administrativo nº 013/2025 - Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial da Escola Municipal Joaquim Ramos de Oliveira - Bairro Serrinha e Escola Municipal João Pereira de Castro - Viçoso Velho, da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG. - CNPJ: 59.057.475/0001-67. Valor: R\$ 6.715,50 (seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Francisco Divino Gomes Camargo - Prefeito Municipal.

Dom Viçoso/MG, 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

Processo Administrativo nº 024/2025 - Dispensa de Licitação nº 017/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de bancos dos veículos escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - CNPJ: 31.713.772/0001-02. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Francisco Divino Gomes Camargo - Prefeito Municipal. Dom Viçoso/MG, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Arantina - Aviso de Licitação. Processo nº 12/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura prestação de serviços de recauchutagem para os veículos e máquinas da frota municipal de Arantina - MG, conforme condições e especificações

contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/03/2025 às 09 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <https://www.arantina.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações pelo telefone (32) 3296-1215 ou E-mail: licitacao@arantina.mg.gov.br. Arantina, 19/02/2025. Aline Aparecida Francisca de Almeida - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS - MG - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO/2025 Objeto: Con-

tratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos em veículo próprio para atender as diversas necessidades da

Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 14/03/2025 às 10:00. Edital: www.cbm.mg.gov.br. Fernando Lellis Paubom Prefeito.

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

JORNAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp ANU alra

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico as conclusões do Agente e da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/ MG, no sentido de declarar Dispensa de Licitação cujo objeto é: Aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos gramados do campo de futebol municipal de Olímpio Noronha - MG, em atendimento a solicitação da Divisão de Esporte, através do Departamento de Desenv. Sust. Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, através da empresa: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 08.517.373/0001-46 conforme Processo Licitatório nº 22/2025, DISPENSA nº 08/2025, de acordo com Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o valor to-

tal de R\$ 20.840,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG - Extrato de DISPENSA ELETRÔNICA: Processo Licitatório: 24/2025 - DISPENSA 10/2025. Modalidade: ELETRÔNICA. O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições torna pública a abertura do processo licitatório nº 24/2025 modalidade DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA nº 10/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento e instalação de calhas no Auditório Diretora Vera de Oliveira Pinelli, situado na Rua 8 de maio, 688, Centro, Olímpio Noronha/ MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com os projetos básicos, conforme especificações contidas

no Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências deste Aviso de Contratação Direta e anexos, pelo MENOR PREÇO GLOBAL o ato público do processamento da Dispensa será realizado no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2025 com início às 08h e término às 14h, na plataforma LICITATÓRIA DIGITAL (<https://licita.digital/>), como objetivo de se obter melhor proposta. O aviso da dispensa e seus anexos poderá ser solicitado através do e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e está disponível para download no site www.olimpionoronha.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e na plataforma LICITATÓRIA DIGITAL (<https://licita.digital/>). O Município de Olímpio Noronha, 19 de fevereiro de 2025 - Edison de Souza Fernandes - Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 008/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZA-

ÇÃO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão pública será realizada no dia 06/03/2025, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00h às 17:00h no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site <https://alagoa.mg.gov.br>. Alagoa, 19 de fevereiro de 2025. Pregoeiro - JANSEN MONTEIRO JUNIOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

EXTRATO
 Contratante: Câmara Municipal de Serrania. Contratada: CONFECÇÕES SANTA INOCENCIA, portador do CNPJ nº

66.329.038/0001-10. Objeto: aquisição de uniformes para uso dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Serrania - MG, conforme especificações

constantes no instrumento. DISPENSA Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025. Valor Final: R\$ 3.111,00 (três mil cento e onze reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Minduri-MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 006/2025, mediante contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e

futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri. As informações sobre apresentação de propostas e sobre a forma de execução do fornecimento estão detalhadas no termo de referência, disponível no site oficial do Poder Legislativo, que pode ser acessado através do link: <https://www.camaraminduri.mg.gov.br/v1/autorizacao-para-contratacao/>. Os licitantes interessados

em enviar propostas poderão entregá-las na sede da Câmara Municipal de Minduri, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro de Minduri, entre os dias 20 a 24/02/2025, de 8h às 12h. Ou enviá-las através do e-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br. Data de julgamento das propostas: 25/02/2025. Vereadora Raissa Carvalho Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

CARONA Nº 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AIURUOCA.

PARTE: Câmara Municipal de Aiuruoca/ Empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORT

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para atender a demanda do Poder Legislativo do Município de Aiuruoca.

DATA: 16/02/2025
PRAZO: 16/04/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 61.783,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INVESTIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL
 Dotação 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0001

Aiuruoca, 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Alexandre Gutierrez Agente de Contratação Câmara Municipal de Aiuruoca

TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA FAZER CONSTAR

COMO CORRETA AS DATAS DE 11.12.13 E 14

DE FEVEREIRO DE 2025 DO TERMO DE RATIFICAÇÃO EM EPIGRAFE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCELERAMENTO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVII, f, da Lei 14.133/21; CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 01/2025.

Autorizo a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para treinamento de 07 (sete) participantes, no curso cujo tema é "INTRODUÇÃO AO MANDATO LEGISLATIVO MÓDULO II: AUTONOMIA E

COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES DOS VEREADORES, nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ: 52.835.850/0001.03.

Valor Total R\$ 6.930,00 Fundamento Legal Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2025.

DOTAÇÃO:
MANUT. GABINETE LEGISLATIVO

Dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.122.0001.2.0005

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aiuruoca, 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

Vereador Romeu Rosa Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG

Show 10 entries

Search:



Documentos Publicados

ID

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

1038

Downloads até o momento: 1

Clique aqui para realizar o download (formato: PDF)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e produtos de limpeza para a Câmara Municipal de Minduri, no ano de 2025.

993

Downloads até o momento: 15

Clique aqui para realizar o download (formato: PDF)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025

Descrição:

Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de Internet e manutenção de website com sistema de ouvidoria em atendimento a Câmara Municipal de Minduri – MG.

951

Outros documentos:

Conteúdo Integral do Processo

Downloads até o momento: 28

Clique aqui para realizar o download (formato: PDF)

938

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025

Descrição: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de



DECISÃO

Processo Licitatório n.º 006/2025

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade da contratação e recomendando a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de lanches para reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri, objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2025, mediante dispensa de licitação e o julgamento das propostas seja realizado com base no critério *menor preço*. (Art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CONSIDERANDO que após divulgação de AVISO DE LICITAÇÃO no Jornal Panorama, Edição Diária nº 3634, pág. 03 de 20/02/2025, no mural, site e nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Minduri, o Poder Legislativo de Minduri não recebeu propostas adicionais de licitantes interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONSIDERANDO a essencialidade da contratação para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação visa atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Minduri, garantindo suporte adequado para reuniões institucionais, eventos oficiais e demais atividades administrativas que exijam a oferta de alimentação. A necessidade da contratação justifica-se pela importância de fornecer condições adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas, promovendo reuniões produtivas e eventos institucionais que envolvam servidores, parlamentares e representantes da sociedade civil. Além disso, a aquisição de itens por meio de um processo licitatório garante a economicidade, padronização da qualidade dos produtos e o cumprimento dos princípios da administração pública, como a transparência e a eficiência. Dessa forma, a contratação permitirá um planejamento adequado para o fornecimento dos gêneros de maneira contínua e eficiente, evitando contratações emergenciais e garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que o valor global da contratação ficará em patamar inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a Contabilidade da Câmara Municipal atestou à fls. 30 do Processo Licitatório nº 006/2025 que o Poder Legislativo dispõe de recursos financeiros e orçamentários para arcar com a referida despesa no Exercício Financeiro de 2025.



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



CONSIDERANDO que a cláusula 5.2 do Aviso de Contratação prevê que nos casos em que não houvesse a manifestação de interesse de licitantes em participar do certame (licitação deserta) a aquisição seria realizada com os fornecedores consultados na pesquisa prévia de mercado.

CONSIDERANDO que na fase de pesquisa prévia de mercado a empresa **DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME**, (CNPJ nº 07.168.281/0001-35) apresentou a proposta com o menor valor em todos os itens (conforme demonstrado abaixo), demonstrando capacidade para fornecer todos os itens objetos do presente processo licitatório.

Fornecedor: DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO - CNPJ: 07.168.281/0001-35

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Manteiga 200 g	Unidade	11	R\$ 9,50	R\$ 104,50
2	Requeijão 200 g	Unidade	11	R\$ 8,50	R\$ 93,50
3	Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	20	R\$ 6,39	R\$ 127,80
4	Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
5	Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	24	R\$ 5,95	R\$ 142,80
6	Salgado mini sabores diversos	Unidade	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
7	Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
8	Pão de forma tradicional de 500 gramas	pacote	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
9	Queijo mussarela	quilo	5	R\$ 43,90	R\$ 219,50
10	Presunto	quilo	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
11	Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
12	Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
13	Biscoito de polvilho	Pacote	22	R\$ 6,90	R\$ 151,80
14	Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	33	R\$ 7,90	R\$ 260,70
15	Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
16	Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	880	R\$ 0,80	R\$ 704,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.722,10

JULGO que os itens objetos do presente processo licitatório devem ser adquiridos mediante Dispensa de Licitação junto à empresa **DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME**, (CNPJ nº 07.168.281/0001-35) pelo valor global de **R\$3.722,10 (Três mil e setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)** com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Minduri-MG, 25 de Fevereiro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri-MG
Portaria nº007/2025

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04
Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.168.281/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 37.447-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MINDURI	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE.ABRAHAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3325-1240
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 07:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO
CNPJ: 07.168.281/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:13 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **00C4.5B5E.8ED4.4F19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
FL. 58
RUBRICA DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 419319230.00-40

CNPJ/CPF: 07.168.281/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV GETULIO VARGAS

NÚMERO: 311

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37447000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MINDURI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000849709227



Prefeitura Municipal de Minduri - MG

CNPJ: 17.954.041/0001-10

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - CEP:37447-000 - Minduri - Minas Gerais.

Fone:(035)3326-1219 - Fax:(035) 3326-1444 - Email: municipio@minduri.mg.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA JURÍDICA

Índice Cadastral: 620.022.00000068-IPTU

N o m e....: **DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO**

Endereço: **AV. GETULIO VARGAS -315 - - 37447-000 MINDURI -MG**

CNPJ: 07.168.281/0001-35

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA FINS DE DIREITO

VALIDADE: 90 Dias

Data validade até: 11/05/2025

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débito que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s):

IPTU, I.T.B.I. e RECEITAS DIVERSAS

Minduri - MG ,10 de FEVEREIRO de 2025.



JANNE DE OLIVEIRA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
C.P.F.:097.412.136.38

17 954 041/0001-10

MUNICÍPIO DE MINDURI

CENTRO
MINDURI

CEP-37447-000

MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CRUZÍLIA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO
CNPJ: 07.168.281/0001-35

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2025 às 07:53

CRUZÍLIA, 24 de Fevereiro de 2025 às 07:53

Código de Autenticação: 2502-2407-5356-0315-5593

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.168.281/0001-35
Razão Social: DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO
Endereço: - AVENIDA GETULIO VARGAS 311 - / - / MINDURI / MG / 37447-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021501271322191386

Informação obtida em 24/02/2025 07:46:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 07.168.281/0001-35

Certidão n°: 10720538/2025

Expedição: 24/02/2025, às 07:46:38

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.168.281/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2025

NUMERO
22/2025

NOME: 620-DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS 311 - -Centro -37447.000-MINDURI -MG

CNPJ: 07.168.281/0001-35

INSCRITO NO CMC SOB. Nº 419.03.0017

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

*** "PADARIA E CONFEITARIA" ***

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL

Das 05:00 Hs às 22:00 Hs.

HORÁRIO ESPECIAL

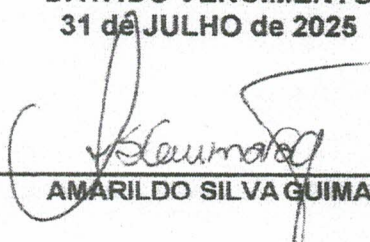
"NÃO HÁ"

RESTRICÇÕES
"NÃO HÁ"

DATA DE EMISSÃO
20 de FEVEREIRO de 2025

DATADO VENCIMENTO
31 de JULHO de 2025


JANNE DE OLIVEIRA SILVA


AMARILDO SILVA GUIMARÃES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME CLAUDIA SILVA MAGALHAES

FILIAÇÃO

MARIA APARECIDA SILVA MAGALHAES

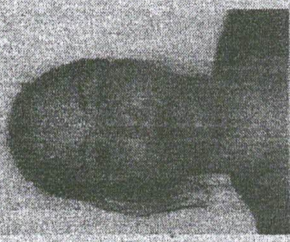
JOSE MARCIO MAGALHAES

DATA NASCIMENTO 25/06/1971

NATURALIDADE PCMG

CRUZILIA-MG

RESERVAÇÃO



Claudia Silva Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 84615338600

DNI 44444

PTI-1885

VIA-2

REGISTRO GERAL MG-3.961.903

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/08/2023

REGISTRO CIVIL

NASC. LV-11 FL-51 MINOUR-MG

T. ELEITOR

ZONA / SEC

CTPS / SÉRIE / UF

NIS / NIS / PAISEM

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMS

CMS

CNH

CMS

POLEGAR DIREITO



ADENIA DE M. DOS MONTEIRO
COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DANILLO JOSE FERREIRA DE CASTRO

FILIAÇÃO
CECILIA FERREIRA DE CASTRO

ANTONIO PEREIRA DE CASTRO

DATA NASCIMENTO 12/01/1969
NATURALIDADE CRUZILIA-MG
OBSERVAÇÃO

TATTOO
TATTOO

ASSINATURA E IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Cruzília / Vara Única da Comarca de Cruzília
Rua Margarida Pereira Leite Arantes, 177, Kennedy, Cruzília - MG - CEP: 37445-000

TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR DEFINITIVO

PROCESSO Nº: 5000308-37.2021.8.13.0208

CLASSE: [CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: CLAUDIA SILVA MAGALHAES e outros (2)

REQUERIDO(A): DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO

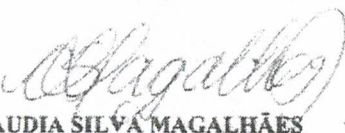
Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Cruzília-MG, no Fórum e Sala de Audiências e Despachos do MM. Juiz de Direito, **Doutor Fábio Garcia Macedo Filho**, ai presente comigo Oficial de Apoio Judicial, abaixo assinada, compareceu **CLAUDIA SILVA MAGALHÃES**, nascida em 25/06/1971 brasileira, convivente em União Estável, professora, filha de José Marcio Magalhães e de Maria Aparecida Silva Magalhães, portadora do RG - 3.961.903 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 846.153.386-00, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 315 - Centro - Minduri/MG, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso legal, abaixo do qual a encarregou de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, servir ao cargo de curadora de **DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, comerciante, nascido em 12/01/1969, natural de Cruzília/MG, filho de Antonio Pereira de Castro e de Cecília Ferreira de Castro, convivente em União Estável com Cláudia Silva Magalhães, residente na Avenida Getúlio Vargas nº 315 - Centro - Minduri/MG Cep 37.447-000, portador do RG nº 4.633.632/MG, inscrito no CPF sob o nº 731.751.026-020 a fim de que o exercício da curatela seja exercido em sua integralidade, conforme sentença proferida nos autos de Interdição/Curatela nº 5000308-37.2021.8.13.0208 proferida em 18/10/2023, ficando o referido curador nomeado ciente que Curatela abrange tão somente os atos de natureza patrimonial, previdenciária e negocial. É TERMINANTEMENTE VEDADA a alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes ao interditando, salvo com autorização judicial. Os eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Aplica-se ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Ressalta-se a autorização para atuação nos interesses da pessoa jurídica do interditando, inscrito no CNPJ sob o nº 07.168.281/0001-35. O presente foi lavrado no Livro Próprio na Secretaria do Juízo. Nada mais. Eu, [Assinatura], Oficial de Apoio Judicial, o digitei e assino.

Fábio Garcia Macedo Filho

Juiz de Direito






CLAUDIA SILVA MAGALHÃES

Curadora

Cruzília, data da assinatura eletrônica.



Número do documento: 23121211484549800010131857060

<https://nie.tiingo.us.br:443/oiw/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?v=23121211484549800010131857060>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep;
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 22/06/2016 14:25

FL.: 68



16/408.623-4

RUBRICA DO SERVIDOR

SECRETARIA DA CÂMARA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Ag Auxiliar do Comércio

31108791781

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

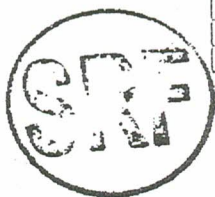
Nº FCN/REMP



J163423604357

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MINDURI
Local

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

PP LUCIANO GOMES PEREIRA

011G-4.058.487 - PUNG

22 Junho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

23/6/2016

Data

Sebastião Domingos da Silva
Téc. Gestão e Reg. Empresarial
MAT: 1045518-6
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Pre:

DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO - ME#

Protocolo: 16/408.623-4

OBSERVAÇÕES

AN1824840



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5777748
EM 23/06/2016.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5777748 em 23/06/2016 da Empresa DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO - ME, Nire 31108791781 e protocolo 164086234 - 22/06/2016. Autenticação: D047F6F4F136B8754310BBFB93FF5CAAEDA993. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/408.623-4 e o código de segurança h978 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110879178-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA DE CASTRO		(mãe) CECILIA FERREIRA DE CASTRO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/01/1969	IDENTIDADE (número) M-4.633.632	Orgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 731.751.026-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37447000
MUNICÍPIO MINDURI			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 315
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37447000
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCONTMINDU@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 1091102 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA E COMERCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTE, BALAS E SALGADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.168.281/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Danilo Jose Ferreira de Castro - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO CI MG-4.633.447 - PC/MG		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J163423604357



MG79766237



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5777748 em 23/06/2016 da Empresa DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO - ME, Nire 31108791781 e protocolo 164086234 - 22/06/2016. Autenticação: D047F6F4F136B8754310BBFB93FF5CAAEDA993. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/408.623-4 e o código de segurança h978 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

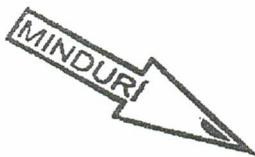
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO



O(s) outorgante(s): **DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/01/1969, empresário, portador da CI nº M-4.633.632, expedida pela SSP-MG e CPF nº 731.751.026-20, residente na Avenida Getulio Vargas, 162, casa, Bairro Centro, em Minduri - MG, CEP: 37.447-000, concede à **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI n.º MG-4.059.447 PC/MG e CPF n.º 530.449.756-20, residente em Juiz de Fora, MG, poderes amplos para representar o(s) outorgante(s) com a finalidade de assinar Contrato Social emitido pelo Módulo Integrador, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Requerimento de Empresário, Declaração de ME ou de EPP, Capas de Processos, Documento Básico de Entrada do CNPJ da empresa **DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO - ME**, com sede na cidade de MINDURI-MG, CEP 37.447-000 na Avenida Getulio Vargas, 315, Centro, inscrita na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 31108791781 e CNPJ: 07.168.281/0001-35, bem como qualquer outro documento que se fizer necessário para o registro na **JUCEMG** e **RECEITA FEDERAL** de **INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE NATUREZA JURÍDICA OU BAIXA** e tomar quaisquer providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento de seus interesses, para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

MINDURI – MG, 16 de junho de 2016.



DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO

Conheço a(s) _____ firmas por semelhança:
de Danilo Jose
Ferreira de Castro
Minduri 16 de junho de 2016
em testemunho _____ da verdade

Nádia Pereira Delfino
Escritorinha Autorizada
Cartório de Registro Civil
Minduri
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZE 73302



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5777748 em 23/06/2016 da Empresa **DANILO JOSE FERREIRA DE CASTRO - ME**, Nire 31108791781 e protocolo 164086234 - 22/06/2016. Autenticação: D047F6F4F136B8754310BBFB93FF5CAAEDA993. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/408.623-4 e o código de segurança h978 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2025

Ref.: Processo de Licitatório n.º 06/2025 – Contratação Direta
Documento de Formalização de Demanda n.º 06/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de lanches para reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

Fundamentação jurídica: art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021, atualizado o valor pelo Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

Contratado: DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME
CNPJ: 07.168.281/0001-35
Prazo: 31/12/2025
Valor global: R\$3.722,10 (Três mil e setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Para fins de atendimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, e à vista do julgamento e decisão da Agente de Contratação da Câmara Municipal, **APROVO** o processo de contratação em epígrafe, com todos os elementos nele contidos, **RATIFICO** o presente processo de contratação direta e **AUTORIZO** a celebração da respectiva requisição de compra com a empresa **DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME**, mediante dispensa de licitação.

Minduri-MG, 25 de Fevereiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara


PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2025-2026 – PRESIDENTE JONAS ANDERSON RIBEIRO



CONVOCAÇÃO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA 2025-2026.

DATA: 26/02/2025
HORÁRIO: 20:00 HORAS
QUARTA-FEIRA
LOCAL: SEDE DA CÂMARA

PAUTA

1ª PARTE – EXPEDIENTE:

- ▶ Apreciação da Ata de 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025.
- ▶ Leitura de correspondências (se houver).
- ▶ Leitura de Proposições (se houver).
- ▶ Tribuna (Livre e Parlamentar)

Publicado de: 25/02/2025 a 26/02/2025

2ª PARTE – ORDEM DO DIA:

- ▶ Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 003/2025, de iniciativa do Executivo, que "Autoriza a correção da gratificação do Almojarife e Gestor do Programa Bolsa Família do Município de São Vicente de Minas/MG, e dá outras providências".
- ▶ Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 004/2025, de iniciativa do Executivo, que "Autoriza a correção do Jeton aos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de São Vicente de Minas/MG, e dá outras providências".
- ▶ Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 005/2025, de iniciativa do Executivo, que "Autoriza a correção do Jeton aos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de São Vicente de Minas/MG, e dá outras providências".

1 de 2

Av. Dom Pedro II, n.º 54, Minduri - São Vicente de Minas, MG
CEP: 37870-000 Tel: (35) 3324-1429
E-mail: contato@camaraminduri.mg.gov.br / camaraminduri@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2025-2026 – PRESIDENTE JONAS ANDERSON RIBEIRO



- ▶ Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa do Executivo, que "Autoriza a correção de vencimentos, proventos e pensões de servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências".
- ▶ Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 007/2025, de iniciativa do Executivo, que "Autoriza a correção do vale alimentação dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências".
- ▶ Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de iniciativa do Executivo, que "Revoga a Lei Complementar nº 051/2021 que altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, instituída pela Lei Complementar nº 24 de 24 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

goub
Secretaria Municipal de Administração
e Planejamento
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Leonardo César Silva Sandim
Assessor Parlamentar



2 de 2

Av. Dom Pedro II, n.º 54, Minduri - São Vicente de Minas, MG
CEP: 37870-000 Tel: (35) 3324-1429
E-mail: contato@camaraminduri.mg.gov.br / camaraminduri@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

AVISO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO Nº: 57/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA E CONVENIADOS, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS

OU ORIGINAIS DE FÁBRICA CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ABERTURA: 14/03/2025. HORA: 09:30. EDITAIS / INFORMAÇÕES: <https://ammlicita.org.br/>. PREGOEIRA: ANA CLARA S. MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO Nº: 59/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE RE-

POSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), DAS MARCAS DOS VEÍCULOS DESTE TERMO, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E CONVENIADOS, DURANTE O PERÍODO DE 03 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 17/03/2025. HORA: 09:30. EDITAIS / INFORMAÇÕES: <https://ammlicita.org.br/>. PREGOEIRA: ANA CLARA S. MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI



Câmara Municipal de Minduri
Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Licitatório n.º 005/2025

Ref.: Processo de Licitatório nº 05/2025 – Contratação Direta
Documento de Formalização de Demanda nº 05/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e produtos de limpeza para a Câmara Municipal de Minduri-MG no ano de 2025

Fundamentação jurídica: art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, atualizado c. valor pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

Contratado	Wagner Lúcio Pacheco ME
CNPJ	25.185.067/0001-79
Valor Global	R\$1.802,08 (Mil oitocentos e dois reais e oito centavos)
Prazo	Até 31/12/2025

Contratado	Mercearia Vila Vassallo LTDA ME
CNPJ	22.718.217/0001-74
Valor Global	R\$1.714,74 (Mil setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)
Prazo	Até 31/12/2025

Contratado	Danilo José Ferreira de Castro ME
CNPJ	07.168.281/0001-35
Valor Global	R\$840,80 (Seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Prazo	Até 31/12/2025

Para fins de atendimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e à vista do julgamento e decisão da Agente de Contratação da Câmara Municipal, APROVO o processo de contratação em epígrafe, com todos os elementos nele contidos. RATIFICO o presente processo de contratação direta e AUTORIZO a celebração da respectiva requisição de compra com as empresas mencionadas acima, mediante dispensa de licitação.

Minduri-MG, 24 de Fevereiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha
RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

LEGISLATURA 2025-2026 - CNPJ 07.406.574/0001-04
Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG. CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri
Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Licitatório n.º 006/2025

Ref.: Processo de Licitatório nº 06/2025 – Contratação Direta
Documento de Formalização de Demanda nº 06/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de lanches para reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

Fundamentação jurídica: art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, atualizado o valor pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

Contratado:	DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME
CNPJ:	07.168.281/0001-35
Prazo:	31/12/2025
Valor Global:	R\$3.722,10 (Três mil e setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Para fins de atendimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e à vista do julgamento e decisão da Agente de Contratação da Câmara Municipal, APROVO o processo de contratação em epígrafe, com todos os elementos nele contidos. RATIFICO o presente processo de contratação direta e AUTORIZO a celebração da respectiva requisição de compra com a empresa DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME, mediante dispensa de licitação.

Minduri-MG, 26 de Fevereiro de 2025

Raissa Carvalho Rocha
RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

LEGISLATURA 2025-2026 - CNPJ 07.406.574/0001-04
Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG. CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. FINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp ANJ alvira adpore

Panorama

"Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história"

jornalpanoramaminduri.com.br



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Processo Licitatório n.º 006/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação destinados a atender demandas, eventuais e futuras, de lanches para reuniões institucionais e eventos oficiais da Câmara Municipal de Minduri.

- Contratado: **DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO**
- CNPJ: **07.168.281/0001-35**
- Endereço: **Av. Getúlio Vargas, n.º311, Centro, Minduri-MG CEP 37.447-000**
- Telefone: **(35) 3325-1240**
- E-mail: **cristiane.abrahao@hotmail.com**

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Manteiga 200 g	Unidade	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
2	Requeijão 200 g	Unidade	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
3	Suco de caixa sabores diversos 1l	Unidade	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
4	Leite integral UHT de caixa 1l	Unidade	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
5	Refrigerante sabores diversos 2l	Unidade	5	R\$ 5,95	R\$ 29,75
6	Salgado mini sabores diversos	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7	Pão de queijo peso mínimo 40 gramas	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
8	Pão de forma tradicional de 500 gramas	pacote	2	R\$ 7,30	R\$ 14,60
9	Queijo mussarela	quilo	0,4	R\$ 43,90	R\$ 17,56
10	Presunto	quilo	0,4	R\$ 33,90	R\$ 13,56
11	Rosca peso mínimo de 1 kg	Unidade		R\$ 7,50	R\$ 0,00
12	Bolo simples peso mínimo de 500 g	Unidade	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
13	Biscoito de polvilho	Pacote	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
14	Biscoito amanteigado sabores diversos	Pacote	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
15	Salgado tipo pastelão sabores diversos	Unidade	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	Pão de Sal peso mínimo 50 gramas	Unidade	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 503,27

- Data e Horário para entrega: De 25/02 até o dia 28/02 - horário de 8h as 12h.
- Endereço para entrega: Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, n.º100, Centro de Minduri-MG.

Obs.: O pagamento dos produtos adquiridos serão realizados até 5 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal à Câmara Municipal de Minduri.

QUANTITATIVO PARA CONSUMO APROXIMADAMENTE DE 30 DIAS.

Minduri-Mg, 25 de Fevereiro de 2025

Andressa Clione de Paula
74.749.936-51

Raissa Carvalho Rocha

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara – Gestão 2025

Recebido em 25/02/2025